

**CERTIDÃO**  
**ATA DA NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO**  
**DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. –**  
**ELETOBRAS**

NIRE 53300000859/CNPJ nº 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 956ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia” ou “Eletrobras”) foi instalada ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h05min, com encerramento dos trabalhos registrado às 15h12min. A reunião transcorreu no escritório central da Eletrobras, localizado à Rua da Quitanda, n.º 196, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ. Assumiu remotamente a presidência dos trabalhos, por videoconferência, o Conselheiro IVAN DE SOUZA MONTEIRO (ISM). Os Conselheiros CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA (CRP) e PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL) participaram presencialmente da reunião. Os Conselheiros DANIEL ALVES FERREIRA (DAF), MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), MARCELO GASPARINO DA SILVA (MGS), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), FELIPE VILLELA DIAS (FVD) e VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC) participaram da reunião por videoconferência. Não houve registro de ausências. O concílio virtual foi secretariado pelo Superintendente de Governança BRUNO KLAPPER LOPES (BKL) com o apoio do Secretário de Governança FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). **QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** Conforme prescreve o art. 25, caput, do Estatuto Social da Eletrobras, as deliberações deste conclave devem ocorrer na presença da maioria de seus membros, e suas deliberações devem ser tomadas, como regra geral, pela maioria dos presentes, excetuados os casos de quórum qualificado retratados no art. 26 do Estatuto Social. A reunião foi instalada com a presença de oito membros, em observância ao quórum mínimo de instalação de cinco membros, e com quórum mínimo para tomada de deliberações de cinco membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea do conclave acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação respectivo. **DECISÕES: DEL 164, de 21.11.2022. Convocação da 184ª AGE da Eletrobras para aprovação da nova remuneração dos administradores da Eletrobras.** O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, consubstanciado em proposta formulada pelo Comitê de Pessoas, DELIBEROU: 1. aprovar a convocação da 184ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, a ser realizada em 22.12.2022, no modelo integralmente digital, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Edital de Convocação e da Proposta da Administração e seus Anexos; 2. delegar poderes para que o Diretor-Jurídico da Eletrobras, Sr. José Eduardo Guimarães Barros, presida a mesa da 184ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE da Eletrobras, conferindo-lhe ainda poderes para nomear substitutos eventuais e para designar, caso julgue adequado, advogado externo especialista para secretariar o conclave; 3. determinar que a Superintendência de Relações com Investidores – DFR e a Superintendência de Comunicação – DRC adotem as providências necessárias à convocação de que trata o item 1, e que, juntamente com a Superintendência de Governança – DCG, a Secretaria de Governança – DCGG, a Diretoria Jurídica – DJ e o Departamento de Relações Trabalhistas e Sindicais – DSDT, adotem, cada qual no seu âmbito de atuação, as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação. Quórum deliberativo: Unanimidade. Os demais assuntos havidos nessa reunião foram omitidos nesta certidão,

por dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o "caput" do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei. A presente certidão é lavrada e assinada por mim, FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR, Secretário de Governança da Eletrobras.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.



FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR  
Secretário de Governança